

Política de Investimento

2018 a 2022

***Fundação Assistencial e Previdenciária da
Ematerce***

Plano de Benefício Definido - BD

Índice

1	Introdução.....	3
2	Sobre a Entidade.....	3
3	Sobre o Plano de Benefícios	3
4	Governança Corporativa.....	4
5	Papéis e responsabilidades.....	5
6	Processo de Investimento.....	6
7	Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação	11
8	Limites.....	14
9	Restrições.....	16
10	Derivativos	16
11	Apreçamento de ativos financeiros.....	16
12	Gestão de Risco.....	17
13	Desenquadramentos	25
14	Observação dos princípios socioambientais.....	25

1 Introdução

A presente Política de Investimentos estabelece os princípios e diretrizes que devem reger os investimentos dos recursos confiados à Fundação Assistencial e Previdenciária da Ematerce - FAPECE, com a finalidade de promover a segurança, liquidez e rentabilidade necessárias para assegurar o equilíbrio entre ativos e passivos do Plano de Benefícios. Dessa forma, é preciso que o horizonte de investimentos esteja alinhado com o horizonte de desembolso desses recursos e com as premissas de rentabilidade definidas na concepção do plano. O descasamento entre o horizonte dos investimentos e o prazo estimado de formação das reservas pode gerar **(i) o risco de reinvestimento**, que se caracteriza pela indisponibilidade de recursos, na data de vencimento de um ativo, de outro ativo que apresente rentabilidade semelhante, e **(ii) risco de iliquidez**, que se caracteriza pela ausência de liquidez para pagamento dos benefícios.

Os limites e critérios aqui estabelecidos estão fundamentados na Resolução CMN nº 3.792, de 24 de setembro de 2009, e alterações posteriores, legislação que estabelece as diretrizes para aplicação dos recursos garantidores das Entidades Fechadas de Previdência Complementar. Adicionalmente a FAPECE seguirá, no que for possível, o Guia De Melhores Práticas de Investimentos da Previc.

Entende-se, dessa forma, que as diretrizes ora estabelecidas são complementares àquelas definidas pela resolução e alterações posteriores, não estando os administradores ou gestores, em nenhuma hipótese, dispensados de observar as regras de elegibilidade, restrições, limites e demais condições estabelecidas pela legislação aplicável, ainda que estas não estejam transcritas neste documento.

Esta Política de Investimento entrará em vigor em 01 de janeiro de 2018. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 60 meses que se estende de janeiro de 2018 a dezembro de 2022, conforme especifica a Resolução CGPC Nº 7, de 4 de dezembro de 2003.

Foi aprovada pelo Conselho Deliberativo em 28 de dezembro de 2017, conforme ata de sua 144ª Reunião Ordinária, datada de 28/12/2017.

2 Sobre a Entidade

A FAPECE é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, constituída na forma da legislação pertinente em vigor, de caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Sua função é administrar e executar planos de benefícios de natureza previdenciária. Responsável pela gestão e administração do plano BD.

3 Sobre o Plano de Benefícios

Os planos de benefícios em operação no Brasil devem estar registrados no Cadastro Nacional de Plano de Benefícios (CNPB) das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, conforme estabelece a Resolução CGPC nº 14, de 1º de outubro de 2004.

Além disso, toda Entidade Fechada de Previdência Complementar deve designar um administrador estatutário tecnicamente qualificado (AETQ), responsável pela gestão, alocação, supervisão, controle de risco e acompanhamento dos recursos garantidores de seus planos e pela prestação de informações relativas à aplicação desses recursos, como estabelece a Resolução CMN nº 4.275.

DADOS DO PLANO			
Nome	Plano FAPECE BD		
Tipo (ou modalidade)	Benefício Definido		
Meta ou Índice de Referência	INPC + 5,00% ao ano		
CNPB	19.850.014-38		
ADMINISTRADOR ESTATUTÁRIO TECNICAMENTE QUALIFICADO (AETQ)			
Período	Segmento	Nome	Cargo
01/01/2018a 31/12/2018	[Todos os segmentos]	Francisco de Assis Sousa	Diretor de Seguridade
ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELO PLANO DE BENEFÍCIOS (ARPB)			
01/01/2018 a 31/12/2018	[Todos os segmentos]	Tiago Parente Lessa	Diretor Presidente

4 Governança Corporativa

A adoção das melhores práticas de Governança Corporativa garante que os envolvidos no processo decisório da Entidade cumpram seus códigos de conduta pré-acordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.

A gestão da entidade segue princípios e práticas de governança, gestão e controles internos adequados ao seu tamanho, complexidade e riscos inerentes aos planos de benefícios, de modo a garantir o total cumprimento de seus objetivos.

Assim, com as responsabilidades bem definidas, compete à Diretoria Executiva a administração da Entidade e a elaboração da Política de Investimento, devendo submetê-la para aprovação ao Conselho Deliberativo, o principal agente nas definições das políticas e das estratégias gerais da Entidade. Cabe ainda ao Conselho Fiscal o efetivo controle da gestão da entidade onde, de acordo com o Art. 19º da Resolução CGPC n.º 13, de 1º de outubro de 2004, deve emitir relatório de controles internos em periodicidade mínima semestral sobre a aderência da gestão de recursos às normas em vigor e a esta Política de Investimento.

Esta estrutura garante a adoção das melhores práticas de governança corporativa, evidenciando a segregação de funções adotada inclusive pelos órgãos estatutários.

Ainda de acordo com os normativos, esta Política de Investimento estabelece os princípios e diretrizes a serem seguidos na gestão dos recursos correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração desta entidade, visando atingir e preservar o equilíbrio atuarial e a solvência do Plano FAPECE BD.



5 Papéis e responsabilidades

Diretoria Executiva

A Diretoria Executiva é o órgão responsável pela administração geral da FAPECE, cabendo-lhe executar as diretrizes e políticas fundamentais e legais e cumprir normas gerais definidas pelo Conselho Deliberativo, bem como atender às suas solicitações.

Cabe a Diretoria Executiva autorizar as aplicações financeiras e de disponibilidades eventuais, respeitadas as leis e regulamentos específicos e a política de investimento definida pelo Conselho Deliberativo.

Conselho Deliberativo

O Conselho Deliberativo é o órgão de deliberação e orientação superior da estrutura organizacional, sendo o responsável pela definição das políticas gerais da administração e dos planos de benefícios administrados pela FAPECE. No que se refere aos investimentos, possui como principal função a aprovação das Políticas de Investimento dos planos de benefícios e do plano de gestão administrativa da FAPECE.

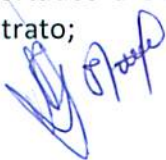
Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é o órgão independente responsável pelo controle e pela fiscalização interna das atividades financeira e contábil da FAPECE, o qual apura eventuais irregularidades e atos ineficientes de gestão e sugere medidas saneadoras, em conformidade com a legislação vigente e com as normas internas. As operações realizadas deverão ser avaliadas pelo Conselho Fiscal, pelo menos semestralmente, verificando a aderência da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios às normas em vigor e às Políticas de Investimento.

Consultoria de Investimentos Terceirizada

A consultoria terceirizada é responsável pelas seguintes tarefas:

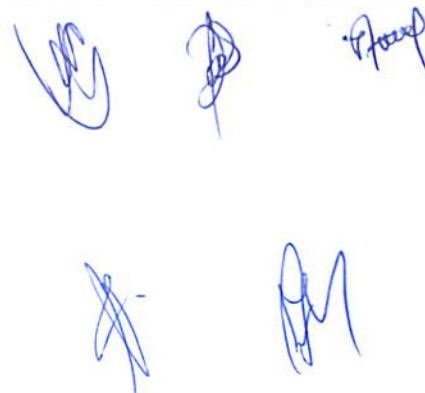
- Auxiliar a Diretoria Executiva na manutenção das alocações objetivos dos fundos em conformidade com a política;
- Por provocação da Diretoria Executiva, propor o rebalanceamento das carteiras de investimentos, quando necessário, para manter a alocação dos investimentos alinhada ao objetivo ou para gerar caixa para pagamento de benefícios;
- Monitorar o enquadramento dos investimentos com a legislação aplicável e a política de investimento, reportando para a Diretoria e Conselhos quaisquer desenquadramentos ou violações significativas descobertas.
- Realizar acompanhamento e gerar relatórios de controles de riscos e de investimentos reportados à Diretoria Executiva e ao Conselho Deliberativo ou Fiscal de acordo com o contrato;



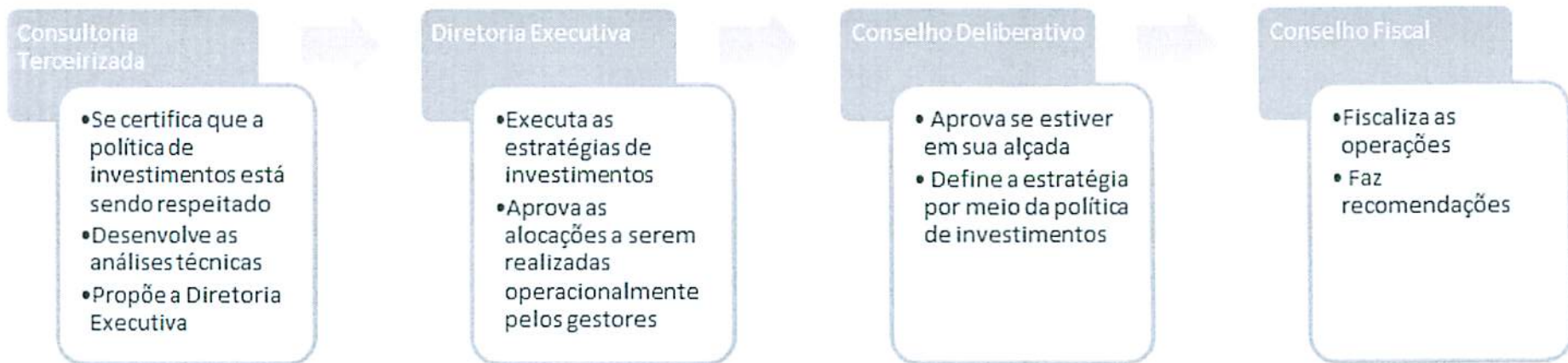
- Por provocação da Diretoria Executiva, conduzir seleção de gestores, incluindo a análise das recomendações de contratação por parte da Diretoria Executiva para deliberação por parte do Conselho Deliberativo;
- Por provocação da Diretoria Executiva, analisar e desenvolver estudos voltados à reestruturações de carteiras/portfólio resultantes de encerramentos de contrato de investimentos, monitorando os riscos associados;
- Por provocação da Diretoria Executiva, conduzir pesquisas especiais requeridas pela gestão da entidade;
- Prestar assistência a Diretoria Executiva no desenvolvimento, implementação e revisão da Política de Investimento como aprovada pelo Conselho Deliberativo, exceto se desenvolvida por outro prestador de serviço;
- Reportar aos respectivos órgãos de governança assuntos relacionados às atividades de investimentos que julgarem necessário de acordo com sua importância;
- Acompanhar a performance da carteira e dos gestores conforme os objetivos traçados em seus mandatos;
- Alertar e comunicar a Diretoria Executiva sobre possíveis conflitos de interesses.

6 Processo de Investimento

O processo de investimento (gestão e monitoramento) utilizado pela FAPECE segue um modelo definido de governança, no qual todos os agentes envolvidos atuam dentro de suas respectivas competências, balizados por documentos e normativos que minimizam os riscos inerentes a suas atividades e buscam um padrão de excelência na escolha dos ativos que farão parte do portfólio do plano de benefícios considerando suas especificidades e objetivos dos participantes.



INVESTIMENTO



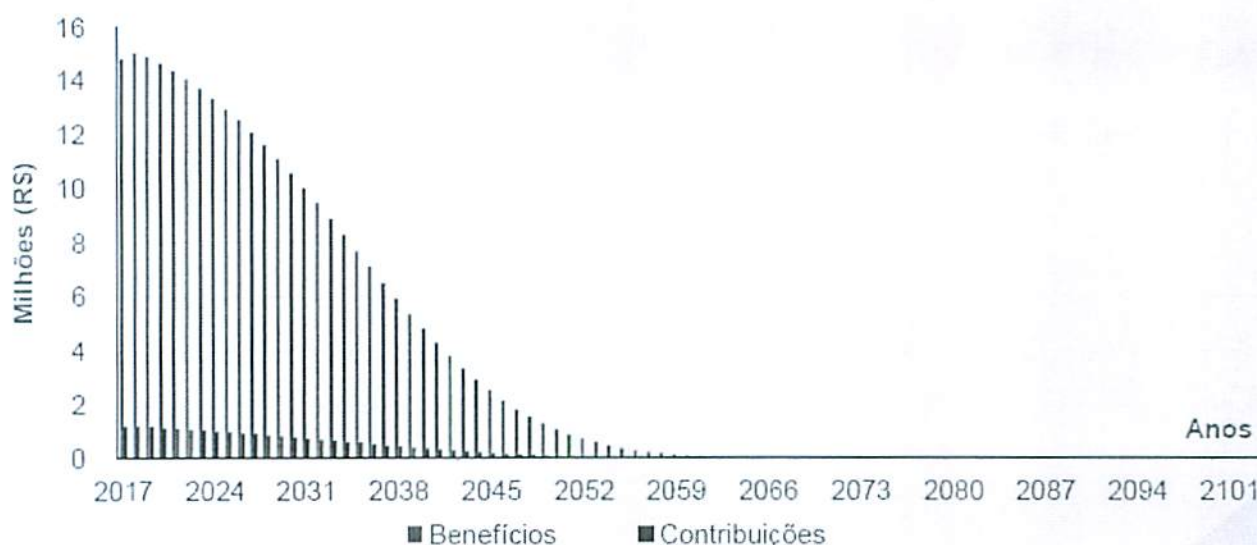
MONITORAMENTO

O planejamento para a definição da carteira de investimentos deve levar em consideração as características de cada plano em termos de obrigações e expectativas, assim como os parâmetros que serão utilizados no cenário base dos estudos de macro alocação de ativos.

6.1 Passivo Atuarial

O controle de riscos em planos de previdência passa necessariamente pela identificação do passivo, que pode consistir em obrigações futuras ou expectativas de retorno de acordo com os tipos de plano de benefícios. A avaliação do risco atuarial integrado aos investimentos tem como objetivo assegurar os padrões de segurança econômico-financeira, com fins específicos de preservar a liquidez, a solvência e o equilíbrio dos planos de benefícios administrados.

A necessidade cada vez mais latente de uma gestão conjunta entre ativos e passivos torna este tópico de extrema importância para avaliar se a carteira de investimentos está condizente com as necessidades do fluxo de pagamento da Entidade.



Este gráfico representa a distribuição dos fluxos líquidos (benefícios pagos – contribuições) simulados ao longo do tempo com base na evolução do passivo.

6.2 Expectativa de Retorno

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer, mensuradas através de um modelo estocástico que observa a volatilidade histórica apresentada por eles para estimar as possíveis variações, dada uma expectativa de retorno. A correlação entre os ativos que já se encontram na carteira e os que são passíveis de aplicação também é uma variável importante para esta definição.

O resultado desta análise se encontra no quadro abaixo que demonstra a expectativa de retorno da Entidade em relação a cada segmento de aplicação, bem como os compara com o que foi observado nos últimos períodos.

(Assinaturas manuscritas em azul)

SEGMENTO	RENTABILIDADES		
	2016	1º Semestre 2017	Estimativa 2018
Consolidado	12,91	4,59%	9,52%
Renda Fixa	12,67%	4,51%	10,10%
Renda Variável	18,18%	7,91%	14,45%
Investimentos Estruturados	17,16%	4,46%	8,65%
Investimentos no Exterior	0,00%	0,00%	10,09%
Imóveis	2,20%	1,09%	9,28%
Operações com Participantes	23,48%	9,90%	9,28%

6.3 Cenário

Neste contexto e em se tratando de cenário econômico, esta Política de Investimento toma como base o cenário produzido pelo Banco Central do Brasil – BACEN, notadamente reconhecido pelo mercado financeiro como balizador de informações e denominado de **Relatório Focus**, para os indicadores existentes em sua composição, quanto aos demais (cenário de renda variável e investimentos estruturados) foram considerados cenários desenvolvidos pela i9Advisory.

CENÁRIO – REAL (IPCA)								
Ano	SELIC	IPCA	IGPM	BOLSA	EXTERIOR RV	EXTERIOR RF	MULTIMER CADO	FUNDOS IMOBILIÁRIOS
2018	3,01%	0,00%	0,40%	9,96%	4,81%	5,64%	4,23%	5,76%
2019	3,76%	0,00%	0,10%	7,08%	6,24%	6,55%	5,32%	5,76%
2020	3,88%	0,00%	0,17%	7,21%	5,73%	6,68%	5,44%	5,76%
2021 em diante	3,79%	0,00%	0,13%	7,11%	5,77%	6,58%	5,32%	5,76%

A expectativa de inflação para o ano de 2018 é 4,08%

- Juros e Inflação: Focus

- **Renda Variável:** O modelo utilizado se baseia no excesso de retorno de ações sobre títulos livres de risco (sigla em inglês ERP - Equity Risk Premium). Esta métrica expressa a compensação exigida pelos investidores para manter títulos de risco, que, em modelos teóricos, refletem o preço de equilíbrio considerando o risco de mercado não diversificável. A média do ERP Mundial com base nos dados de 1970 a 2015, utilizando métricas como médias históricas regressões preditivas e transversais e modelos de desconto de dividendos, é de 6,4%. No entanto, é necessário ajustar a média pela variação de alguns indicadores como o crescimento e as variações nos níveis de consumo. Neste contexto, foi utilizado uma expectativa de retorno variando entre 4% e 3% sobre a SELIC, conforme observado na bibliografia, como o valor justo para o risco assumido (a variação foi ajustada ao nível de SELIC).

- **Investimento no Exterior (RV):** A média do ERP Mundial com base nos dados de 1970 a 2015, utilizando métricas como médias históricas regressões preditivas e transversais e modelos de desconto de dividendos, é de 6,4%. Retorno considerado 6,40% + 2,19% (treasury de 10 anos) + variação cambial. Volatilidade = histórico MSCI Word.

- **Investimento no Exterior com Hedge (RF):** DI futuro (7,95%) menos treasury de 6 meses (1,13%). Descontando o custo de operação de 1% = 5,82%. Adicionando o prêmio médio dos fundos fora



(5,85%). Total nominal (em reais) = 12,01% / contra SELIC de 9,25%. Rentabilidade do fundo CDI + 2,52%. Volatilidade histórica anual dos fundos negociados.

- **FIP:** Equiparação com o retorno verificado para ativos de crédito com rating B. Prêmio médio de CDI + 4%.

- **Multimercado Estruturado:** Retorno médio sobre SELIC utilizando o índice IHFA (últimos 7 anos): 117% CDI (volatilidade histórica anual).

- **Fundo Imobiliário:** Retorno médio real do Índice de Fundos de Investimentos Imobiliários dos últimos 7 anos (volatilidade histórica anual).

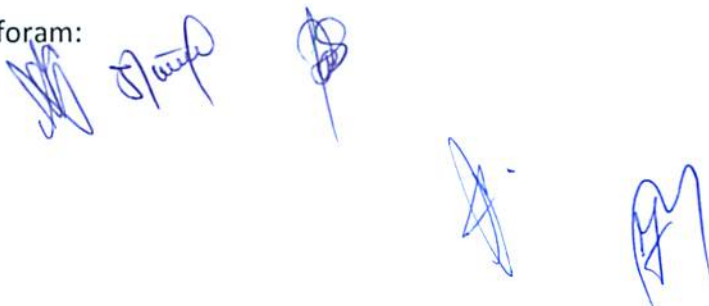
6.4 Estudo de Macro alocação

Estudo de ALM - *Asset Liability Management* (gerenciamento de ativos e passivos) - busca oferecer uma solução mais adequada para definição de regras que objetivam a preservação do equilíbrio e da solvência dos planos tendo como foco a gestão de riscos com base na compreensão dos fatores determinantes no resultado de um plano. O estudo deve ser revisado periodicamente e sua elaboração deve:

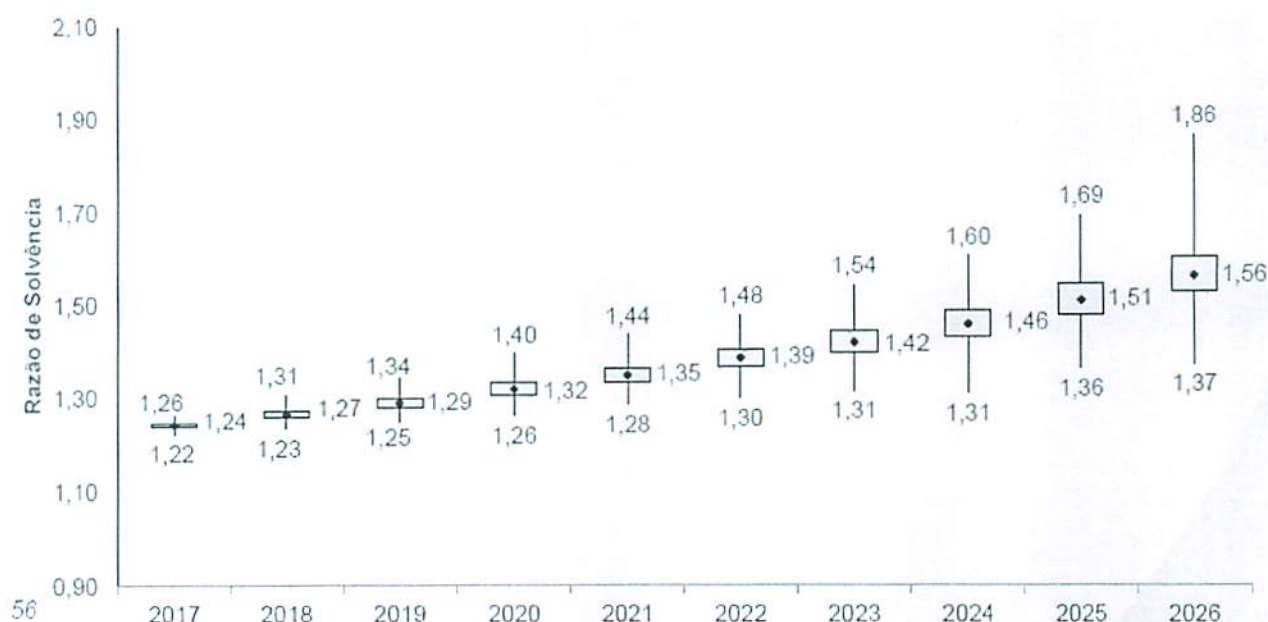
- Considerar as classes de ativos elegíveis, bem como dados adicionais de liquidez, risco de mercado, risco de crédito e horizonte de investimentos;
- Apresentar como resultado uma carteira que proporcione retornos compatíveis com a meta atuarial e que minimize a probabilidade de déficit atuarial;
- Adotar os limites para cada classe de ativos respeitando as restrições legais e os limites utilizados para parametrização do modelo.

Além dos critérios descritos anteriormente, a apuração da meta atuarial deve considerar a *duration* do passivo, calculado de acordo com descrição técnica apresentada nas resoluções. Uma vez definida a duração do passivo atuarial, a meta de rentabilidade do passivo deve estar dentro do intervalo da Taxa de Juro Parâmetro estabelecida pela PREVIC. Essa meta é calculada utilizando a taxa média dos últimos três anos das taxas dos títulos públicos, com limite superior de 0,4 pontos percentuais para cima e adotando um fator de 70% dessa curva como limite inferior.

Os resultados foram:



Solvência



A solvência indica a saúde financeira do plano, a partir do boxplot é possível verificar a probabilidade praticamente nula do plano apresentar déficit (déficit: solvência abaixo de 1). A projeção indica resultados crescentes na razão de solvência (1,27 a partir de 2018). Foram considerados os valores pagos referentes a dívida.

7 Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação

A Resolução CMN 3.792 estabelece que os planos devem definir em sua política a alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação. Segundo o Guia PREVIC – Melhores Práticas em Investimentos, os limites máximos e mínimos planejados de cada um dos segmentos e modalidades de investimentos na vigência da política de investimento devem ser representativos da estratégia de alocação de cada plano de benefícios, portanto mais restritivos que a legislação vigente.

A modalidade do plano de benefícios, seu grau de maturação, suas especificidades e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos: as metas de resultado do plano de benefícios e dos segmentos de aplicação; a alocação dos recursos nos diversos segmentos; os limites máximos de aplicação em cada segmento e ativo; indexadores e *duration* dos investimentos; a escolha por ativos que possuem ou não amortizações ou pagamento de juros periódicos, dentre outros.

A tabela seguinte apresenta os limites de alocação por segmento de aplicação, bem como o “alvo” para a alocação em cada segmento:

SEGMENTO	LIMITE LEGAL	ALOCÇÃO OBJETIVO	LIMITES	
			INFERIOR	SUPERIOR
Renda Fixa	100%	90,63%	70,00%	100,00%
Renda Variável	70%	2,62%	0,00%	20,00%
Investimentos Estruturados	20%	5,29%	0,00%	20,00%

Investimentos no Exterior	10%	0,00%	0,00%	5,00%
Imóveis	8%	1,24%	0,00%	8,00%
Operações com Participantes	15%	0,22%	0,00%	15,00%

A alocação objetivo não configura nenhuma obrigação para o plano e tem por intuito apenas balizar os investimentos no longo prazo, em decorrência da indicação proposta por um estudo de macro alocação de ativos, que busca a melhor carteira estratégica para o passivo contratado pelo plano. Os limites inferiores e superiores devem ser respeitados a todo instante, bem como os demais limites estabelecidos pela legislação em vigor.

7.1 Investimentos táticos

Os limites mínimo e máximo estabelecidos no quadro de alocação têm por objetivo dar flexibilidade para a realização de Investimentos Táticos, que nada mais são que posicionamentos de curto prazo com o propósito de proteger a carteira ou de aproveitar oportunidades de mercado.

Cabe destacar que os investimentos táticos requerem agilidade e podem envolver a movimentação de ativos em momentos de queda significativa de preços, ou mesmo de operações estruturadas. Os investimentos táticos apresentam, em geral, alguma liquidez.

Os investimentos táticos são importantes para proporcionar retorno incremental à carteira ou para limitar o potencial impacto negativo de riscos mais relevantes no curto prazo.

No entanto, a estrutura enxuta da FAPECE limita os investimentos táticos realizados diretamente em sua carteira. Por este motivo será priorizada a escolha de uma gestão terceirizada para operações que envolvam maior complexidade e um grau de acompanhamento mais próximo.

7.2 Benchmarks por segmento e metas de rentabilidade

A Resolução CMN nº 3.792 exige que as entidades fechadas de previdência complementar definam índices de referência (*benchmarks*) e metas de rentabilidade para cada segmento de aplicação.

Entende-se como índice de referência, ou *benchmark*, para determinado segmento de aplicação o índice que melhor reflete a rentabilidade esperada para o curto prazo, isto é, para horizontes mensais ou anuais, conforme as características do investimento. Esse índice está sujeito às variações momentâneas do mercado.

Por outro lado, a meta reflete a expectativa de rentabilidade de longo prazo dos investimentos realizados em cada um dos segmentos listados a seguir.

SEGMENTO	BENCHMARK	META DE RENTABILIDADE
Plano	INPC + 5,00% ao ano	INPC + 5,00% ao ano
Renda Fixa	INPC + 5,00% ao ano	INPC + 5,00% ao ano
Renda Variável	IBrX	INPC + 9,96% ao ano
Investimentos Estruturados	120% do CDI	INPC + 5,50% ao ano
Imóveis	INPC + 5,00% ao ano	INPC + 5,00% ao ano
Operações com Participantes	INPC + 5,00% ao ano	INPC + 5,00% ao ano

7.3 Mandatos

A despeito da organização de seus investimentos baseada nos segmentos propostos pela legislação aplicável, a Entidade adota a estrutura gerencial de mandatos para o monitoramento de seus investimentos.

Um mandato pode ser entendido como a consolidação de investimentos com características semelhantes em termos de risco, rentabilidade esperada, prazo etc. Além de servir de referência para a gestão dos recursos, tal estrutura de investimentos serve como parâmetro para o controle e monitoramento dos riscos financeiros inerentes a cada classe específica de investimentos. A definição de mandatos facilita a implantação das estratégias de investimento, bem como a seleção e avaliação de gestores terceirizados.

O quadro a seguir apresenta a estrutura de mandatos adotada, com seus respectivos *benchmarks*:

MANDATOS		
Característica do mandato	Benchmark	Horizonte de Investimento
ALM	Carteira de Títulos	A partir de 24 meses
Renda Fixa Tradicional	CDI ao ano	A partir de 6 meses
Renda Fixa IMA	100% (IMA-B/IMA-B5/IMA-B5+/IRF-M)	A partir de 6 meses
Renda Fixa Crédito	CDI + 0,75% ao ano	A partir de 6 meses
Renda Variável Ativa	IBrX	A partir de 12 meses
Multimercado Estruturado	120% do CDI	A partir de 6 meses
FIP e FII	IPCA + 8,00%	A partir de 24 meses
Investimentos no Exterior – RV	MSCI World	A partir de 12 meses
Investimentos no Exterior – RF	CDI + 2,60% ao ano	A partir de 12 meses

A seguir, detalha-se resumidamente a estrutura de cada um dos mandatos observados:

ALM: alocação na carteira de títulos públicos marcados na curva, com objetivo de adequar a duration do ativo as necessidades do passivo.

Renda Fixa Tradicional: alocação em fundos de renda fixa que buscam atingir 100% do CDI líquido dos custos, com o menor risco possível. Geralmente o portfólio é composto por LFTs e ativos de crédito de baixo risco.

Renda Fixa Crédito: Alocação em fundos que adquirem títulos privados, que buscam prêmio em relação às taxas de juros praticadas no mercado através da assunção de risco de crédito.

Renda Fixa IMA: Alocação em fundos que seguem um dos índices da família IMA.

Renda Variável Ativa: Alocação em fundos de renda variável que visam superar o benchmark de referência

Multimercado Estruturado: Alocação em fundos multimercados que não utilizem as prerrogativas de investimentos destinados a investidores qualificados e não obedeçam, necessariamente, toda a legislação aplicável às EFPC's.

Investimento Estruturado – FII e FIP: Alocação em fundos imobiliários e de participação, não sendo possível replicar uma carteira teórica.

Investimentos no Exterior em Renda Variável: Alocação em fundos de gestores que visam investimentos em ações negociadas no exterior

Investimentos no Exterior em Renda Fixa: Alocação em fundos de gestores que visam investimentos em títulos públicos e privados, que buscam prêmio em relação às taxas de juros praticadas no mercado através da assunção de risco de crédito, negociados no exterior

8 Limites

Na aplicação dos recursos, o plano observa os limites estabelecidos por esta Política de Investimento e pela Resolução CMN nº 3.792, alterada pela Resolução Bacen 4.275 de 31 de outubro de 2013 e pela Resolução 4.449 de 20 de novembro de 2015, conforme tabelas abaixo.

8.1 Concentração de recursos por modalidade de investimentos

MODALIDADE DE INVESTIMENTO	LIMITES	
	LEGAL	POLÍTICA
Renda Fixa	100%	100%
Títulos da dívida mobiliária federal	100%	100%
Cotas de fundo de índice de renda fixa composto exclusivamente por títulos da dívida pública mobiliária federal	100%	100%
Ativos de renda fixa, exceto títulos da dívida mobiliária federal	80%	20%
Cédulas de crédito bancário (CCB) e certificados de cédulas de crédito bancário (CCCB)	20%	5%
Notas de crédito à exportação (NCE) e cédulas de crédito à exportação (CCE)	20%	5%
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC) e de fundo de cotas de FIDCs	20%	10%
Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI)	20%	10%
Cédulas de Crédito Imobiliário (CCI)	20%	5%
Títulos do Agronegócio (CPR; CDCA; CRA e Warrant Agropecuário)	20%	5%
Demais títulos e valores mobiliários (exceto debêntures) de companhias abertas, exceto securitizadoras	20%	5%
Renda Variável	70%	20%
Ações de companhias abertas admitidas à negociação no segmento Novo Mercado da BM&FBovespa	70%	20%
Ações de companhias abertas admitidas à negociação no segmento Nível 2 da BM&FBovespa	60%	20%
Ações de companhias abertas admitidas à negociação no segmento Bovespa Mais da BM&FBovespa	50%	20%
Ações de companhias abertas admitidas à negociação no segmento Nível 1 da BM&FBovespa	45%	20%
Ações sem classificação de governança corporativa + cotas de fundos de índices de ações (ETFs)	35%	20%
Títulos e valores mobiliários de emissão de SPEs, exceto debêntures de infraestrutura	20%	20%
Debêntures com part. nos lucros + Cert. Potencial Adicional de Construção + Crédito de Carbono + Ouro	3%	3%
Investimentos estruturados	20%	20%
Fundos de Participação	20%	10%
Fundos Mútuos de Investimentos em Empresas Emergentes	20%	10%
Fundos de Investimento Imobiliário	10%	10%
Fundos Multimercados Estruturados cujos regulamentos observem a legislação estabelecida pela CVM	10%	10%
Investimentos no exterior	10%	5%
Imóveis	8%	8%

Operações com participantes	15%	15%
-----------------------------	-----	-----

(*) Limite de 40% (teto) para a aquisição de debêntures, sendo vedada a aquisição de debêntures atinentes a investimentos ou empreendimentos não realizados.

(**) Vedada a aquisição de CCI de empreendimento não realizado quando a garantia constituída for o próprio empreendimento.

(***) A presente alocação contempla um terreno localizado na Rua Dr. Salústio de Pinho, nº 200, Praia do Futuro, Fortaleza/CE, que é objeto de inúmeras demandas judiciais onde se discute a posse/propriedade, de forma que, em havendo decisão final com trânsito em julgado favorável à entidade que assegure a posse/propriedade, o objetivo é aliená-lo de imediato.

8.2 Alocação por Emissor

ALOCÇÃO POR EMISSOR	LIMITES	
	LEGAL	POLÍTICA
Tesouro Nacional	100%	100%
Instituição financeira autorizada a funcionar pelo Bacen	20%	15%
Fundo de índice de renda fixa composto exclusivamente por títulos da dívida mobiliária federal interna	20%	15%
Debêntures de Infraestrutura	15%	15%
Tesouro Estadual ou Municipal	10%	0%
Companhias abertas com registro na CVM	10%	10%
Organismo Multilateral	10%	5%
Companhias Securitizadoras	10%	5%
Patrocinador do Plano de Benefício	10%	5%
FIDC/FICFIDC	10%	5%
Fundos de Índice Referenciado em Cesta de Ações de Companhias Abertas	10%	5%
Sociedade de Propósito Específico – SPE	10%	5%
FI/FICFI Classificados no Segmento de Investimentos Estruturados	10%	5%
FI/FICFI Classificados como Dívida Externa no Segmento de Investimentos no Exterior	10%	5%
Fundo de Índice de Renda Fixa	10%	5%
Demais emissores	5%	5%

8.3 Concentração por Emissor

CONCENTRAÇÃO POR EMISSOR	LIMITES	
	LEGAL	POLÍTICA
% do Capital Total de uma mesma Companhia Aberta ou de uma mesma SPE	25%*	10%
% do Capital Votante de uma mesma Companhia Aberta	25%	10%
% do PL de uma mesma Instituição Financeira	25%	10%
% do PL de Fundo de Índice Referenciado em Cesta de ações de Companhia Aberta	25%	25%
% do PL de Fundo de Investimento classificado no Segmento de Investimentos Estruturados	25%	15%
% do PL de FI constituído no Brasil com ativos classificados no Segmento de Investimentos no Exterior	25%	25%
% do PL de Fundos de Índice no Exterior negociados em Bolsa de Valores no Brasil	25%	25%
% do PL de FI ou FICFI classificado como Dívida Externa no segmento Investimentos no Exterior	25%	25%
% do PL de Fundo de Índice de Renda Fixa	25%	25%

% do Patrimônio Separado de Certificado de Recebíveis com Regime Fiduciário	25%	25%
---	-----	-----

(*) O limite passa a ser de 30% para SPE constituída exclusivamente para atuar como concessionária, permissionária, arrendatária ou autorizatória, conforme redação expressa na Resolução Bacen 4.275 de 31 de outubro de 2013.

8.4 Concentração por Investimento

CONCENTRAÇÃO POR INVESTIMENTO	LIMITES	
	LEGAL	POLÍTICA
% de uma mesma série de títulos ou valores mobiliários*	25%	15%
% de uma mesma classe ou série de cotas de FIDC	25%	10%
% de um mesmo empreendimento imobiliário	25%	25%

(*) Exceto ações, bônus de subscrição de ações, recibos de subscrição de ações, certificados de recebíveis emitidos com adoção de regime fiduciário e debêntures de infraestrutura.

9 Restrições

Na aplicação dos recursos, o plano observa as vedações estabelecidas pela Resolução CMN nº 3.792 para as modalidades de investimento elegíveis.

10 Derivativos

As operações com derivativos são permitidas, desde que respeitados os limites, restrições e demais condições estabelecidas pela Resolução CMN nº 3.792 e regulamentações posteriores.

O controle da exposição em derivativos será feito por meio do monitoramento:

- Dos níveis de margem depositada como garantia de operações com derivativos; e
- Das despesas com a compra de opções.

O controle da exposição a derivativos deve ser realizado individualmente por veículo de investimento. Os limites devem ser medidos em relação às alocações em:

- Títulos da dívida pública federal;
- Títulos de emissão de instituições financeiras (CDB, RDB, DPGE, etc); e
- Ações integrantes do Índice Bovespa.

A soma dos investimentos nesses ativos deve ser considerada como denominador na conta da exposição, que devem respeitar os seguintes limites:

- Até 15% (quinze por cento) de depósito de margem para operações com derivativos;
- Até 5% (cinco por cento) de despesas com compra de opções.

11 Apreçamento de ativos financeiros

A metodologia para apreçamento deve observar as possíveis classificações dos ativos adotados pela EFPC (para negociação ou mantidos até o vencimento), observado adicionalmente o disposto na Resolução CGPC nº 04, de 30 de janeiro de 2002.

O apreçamento dos ativos, independentemente da modalidade, será realizado pelo custodiante contratado pela EFPC ou pelo custodiante dos fundos de investimento alocados. Dessa forma, pode-se estabelecer que esse apreçamento estará sujeito aos seguintes pontos:

- **Metodologia:** conforme manual disponibilizado pelo agente custodiante;
- **Fontes:** poderão ser utilizados como fontes de referência os dados divulgados por instituições reconhecidas por sua atuação no mercado de capitais brasileiro, como a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (ANBIMA) e a BM&FBovespa. No caso de ativos com baixa liquidez, autoriza-se o uso de estudos específicos, elaborados por empresas especializadas e com reconhecida capacidade;
- **Modalidade:** em geral, os ativos serão marcados a mercado. No caso específico de títulos mantidos até o vencimento, e conforme a legislação aplicável, poderá ser utilizada a marcação na curva de tais ativos.

É recomendável que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

De acordo com o manual de boas práticas da Previc "A verificação do equilíbrio econômico e financeiro dos planos de benefícios depende da precificação dos ativos, ou seja, é preciso que a entidade busque, diretamente ou por meio de seus prestadores de serviços, modelos adequados de apreçamento. A forma de avaliação deve seguir as melhores práticas do mercado financeiro na busca do preço justo, considerando-se ainda a modalidade do plano de benefícios".

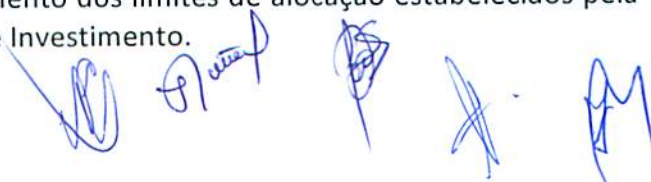
O controle da marcação dos papéis é feito por meio de relatórios gerados mensalmente por consultores contratados e pelo custodiante.

12 Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece o Capítulo III, "Dos Controles Internos e de Avaliação de Risco", da Resolução CMN nº 3792/2009, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos. Da mesma forma, o GUIA PREVIC – Melhores Práticas em Investimentos sugere diversos controles que devem ser levados em consideração quando da análise dos investimentos.

No caso dos investimentos realizados por gestores terceirizados, embora os controles sejam de responsabilidade do gestor, os parâmetros de riscos são verificados periodicamente pela EFPC

O objetivo deste capítulo é demonstrar a análise dos principais riscos, destacando a importância de se estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos integrados, atuarial, de solvência, de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, de terceirização, legal e sistêmico. Esse tópico disciplina ainda o monitoramento dos limites de alocação estabelecidos pela Resolução CMN nº 3792/2009 e por esta Política de Investimento.



12.1 Risco Integrado

A identificação dos riscos e a observância dos controles apresentados passam a ser primeira etapa para implantação de uma matriz de riscos pela Entidade, contribuindo com a busca por uma gestão baseada em risco.

Para minimizar possíveis ônus financeiros decorrentes dos riscos existentes nos planos, foram definidos controles que estão descritos de forma mais detalhadas nos capítulos seguintes.

12.2 Risco Atuarial

O risco atuarial é proveniente da não aderência das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras utilizadas na estimativa do cálculo do passivo e, conseqüentemente, dos recursos necessários para a fundação honrar com os benefícios a serem pagos aos participantes do plano. Esses compromissos variam de acordo com a modalidade do plano de benefícios e com as especificidades definidas em seus regulamentos. Como regra geral, porém, cabe às entidades fechadas de previdência complementar manter o nível de reservas adequado para fazer frente às obrigações previdenciárias.

De acordo com a Resolução nº 18, de 28 de março de 2006, do Conselho de Gestão da Previdência Complementar, alterada pela Resolução nº 15, de 19 de novembro de 2014, do Conselho Nacional de Previdência Complementar, a Entidade deve realizar a confrontação entre as probabilidades de ocorrência de morte ou invalidez constantes da tábua biométrica utilizada em relação àquelas constatadas junto à massa de participantes e assistidos considerando, no mínimo, o período histórico dos últimos três exercícios, e confrontar a convergência entre a taxa real de juros estabelecida nas projeções atuariais e a taxa de retorno real projetada para as aplicações dos recursos garantidores.

A mesma Resolução determina ainda que compete ao Conselho Fiscal da Entidade Fechada atestar, mediante fundamentação e documentação comprobatória, a existência de controles internos destinados a garantir o adequado gerenciamento dos riscos atuariais.

12.3 Risco de Solvência

Entende-se por risco de solvência o risco decorrente das obrigações da Entidade para com seus participantes. O monitoramento desse risco é feito a partir da avaliação do passivo atuarial de cada plano, quando cabível, e também a partir da realização de simulação dos valores de benefícios (tanto dos atuais aposentados como dos futuros) que devem ser pagos ano a ano, descontados dos valores das contribuições a serem recebidas (desembolsos anuais). Com a adoção da metodologia descrita é possível encontrar a Reserva Matemática e a conseqüente Provisão Matemática.

$$\text{Razão de Solvência} = \frac{\text{Ativo Total do Plano}}{\text{Provisão Matemática}}$$

O acompanhamento da solvência é essencial, pois permite verificar se há ativos suficientes para honrar as obrigações do plano e adicionalmente permite estabelecer o quanto é necessário de retorno adicional para se estabelecer o equilíbrio do plano.

12.4 Risco de Mercado

Segundo o Art. 13 da Resolução CMN nº 3792/2009, as entidades devem acompanhar e gerenciar o risco e o retorno esperado dos investimentos diretos e indiretos com o uso de modelo que limite a probabilidade de perdas máximas toleradas para os investimentos.

Em atendimento ao que estabelece a legislação, o acompanhamento do risco de mercado será feito através de duas ferramentas estatísticas: (i) *Value-at-Risk (VaR)* e (ii) *Stress Test*. O *Value-at-Risk* estima, com base em um intervalo de confiança e em dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, qual a perda máxima esperada nas condições atuais de mercado. O *Stress Test* avalia, considerando um cenário em que há forte depreciação dos ativos e valores mobiliários (sendo respeitadas as correlações entre os ativos), qual seria a extensão das perdas na hipótese de ocorrência desse cenário.

Cabe apontar que os modelos de controle apresentados nos tópicos a seguir foram definidos com diligência, mas estão sujeitos a imprecisões típicas de modelos estatísticos frente a situações anormais de mercado.

12.4.1 VaR

Para os mandatos com retorno absoluto ou que buscam superar o ativo livre de risco (CDI), o controle de risco de mercado será feito por meio do *Value-at-Risk (VaR)*, com o objetivo da Entidade controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios. Este será calculado com os seguintes parâmetros:

- Modelo: Paramétrico.
- Intervalo de Confiança: 95%.
- Horizonte de Investimento: 21 dias úteis.

A FAPECE estabelece que a metodologia adotada para o cálculo do *Value-at-Risk (VaR)* dos ativos financeiros integrantes do seu plano de benefícios deve considerar a real característica de cada um dos seus ativos, os quais integram as suas carteiras e fundos de investimento. Melhor dizendo, ativos contabilizados pela curva do papel deverão, na mensuração do risco de mercado, levar em conta a referida característica. Para que fique claro, não é permitida a mensuração do risco de mercado considerando-se a alteração das características dos ativos financeiros, seja até vencimento ou livre para negociação a mercado.

MANDATO	LIMITE	HORIZONTE DE TEMPO
Renda Fixa – ALM	3,50%	21
Renda Fixa Crédito	1,50%	21
Renda Fixa Tradicional	0,50%	21
Multimercado Estruturado	8,00%	21
Investimentos no Exterior – RF	5,50%	21
Investimentos no Exterior – RV	20,00%	21

12.4.2 B-VaR

Para os investimentos em mandatos ou para a carteira que tenha como objetivo um benchmark definido, o controle de risco será feito por meio do B-VaR, um modelo indicado para avaliar a aderência da gestão. Ele pode ser entendido como uma medida da diferença entre o retorno esperado do fundo ou da carteira em relação ao retorno esperado para o benchmark definido.

O cálculo do B-VaR considerará:

- Modelo: Paramétrico.
- Intervalo de Confiança: 95%.
- Horizonte: 21 dias úteis.

O controle de riscos deve ser feito de acordo com os seguintes limites:

MANDATO/SEGMENTO	BENCHMARK	LIMITE	HORIZONTE DE TEMPO
Renda Fixa – IMA	IMA-B/IMA-B5/IMA-B5+/IRF-M	1,50%	21
Renda Variável Ativa	IBrX	6,00%	21

12.4.3 Stress Test

A avaliação dos investimentos em análises de *stress* passa pela definição de cenários de *stress*, que consideram mudanças bruscas em variáveis importantes para o apreçamento dos ativos, como taxas de juros e preços de determinados ativos.

Embora as projeções considerem as variações históricas dos indicadores, os cenários de *stress* não precisam apresentar relação com o passado, uma vez que buscam simular futuras variações adversas.

Para o monitoramento do valor de *stress* da carteira, serão utilizados os seguintes parâmetros:

- Cenário: BM&F
- Periodicidade: semanal

O modelo adotado para as análises de *stress* é realizado por meio do cálculo do valor a mercado da carteira, considerando o cenário atípico de mercado e a estimativa de perda que isso pode gerar.

Cabe registrar que essas análises não são parametrizadas por limites, uma vez que a metodologia considerada pode apresentar variações que não implicam, necessariamente, em possibilidade de perda. O acompanhamento terá como finalidade avaliar o comportamento da carteira em cenários adversos para que os administradores possam, dessa forma, balancear melhor as exposições.

12.5 Risco de Crédito

Entende-se por risco de crédito aquele risco que está diretamente relacionado à capacidade de uma determinada contraparte de honrar com seus compromissos. Esse risco pode impactar a carteira de duas formas:

- Diminuição do valor de determinado título, em função da piora da percepção sobre o risco de a contraparte emissora realizar o pagamento;
- Perda do valor investido e dos juros incorridos e ainda não pagos.

A gestão do risco de crédito será realizada considerando principalmente os *ratings* dos títulos de dívida bancária ou corporativa, ou das operações de crédito estruturadas, sem prejuízo às análises realizadas antes da aquisição dos ativos.

12.5.1 Abordagem Qualitativa

O risco de crédito dos investimentos do plano será avaliado com base em estudos e análises produzidos por gestores que invistam em crédito, pela própria Entidade ou contratados junto a prestadores de serviço.

A Entidade utilizará para essa avaliação os ratings atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil. Os ativos serão enquadrados em duas categorias:

- Grau de investimento;
- Grau especulativo.

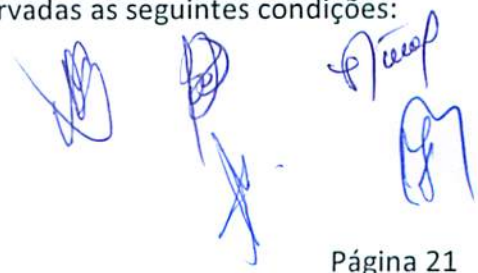
Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características. Os seguintes pontos devem, adicionalmente, ser considerados:

- Para títulos emitidos por instituições financeiras, será considerado o *rating* da instituição;
- Para títulos emitidos por instituições não financeiras, será considerado o *rating* da emissão, e não o *rating* da companhia emissora;

É preciso verificar se a emissão ou emissor possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência no mercado local, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir:

RATING MÍNIMO PARA CLASSIFICAÇÃO COMO GRAU DE INVESTIMENTO (POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO) – ESCALA BRASILEIRA						
Agência de Classificação de Risco	Emissões Bancárias		Emissões Corporativas		Crédito Estruturado	
	Longo Prazo	Curto Prazo	Longo Prazo	Curto Prazo	Longo Prazo	Curto Prazo
Fitch Ratings	BBB+bra)	F3(bra)	BBB+bra)	F3(bra)	BBB+bra)	F3(bra)
Moody's	Baa1.br	BR-3	Baa1.br	BR-3	Baa1.br	BR-3
Standard & Poor's	BrBBB+	brA-3	BrBBB+	brA-3	BrBBB+	brA-3

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento, desde que observadas as seguintes condições:



- Os títulos ou emissores que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria “Grau Especulativo”;
- A parcela dos títulos investidos que possuam cobertura do FGC (Fundo Garantidor de Crédito) será considerada como possuindo o equivalente ao rating AAA em cada uma das agências.
- Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel ou emissor, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- O enquadramento dos títulos ou emissores será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

As agências de classificação de risco utilizadas na avaliação dos ativos de crédito privado domiciliadas no país devem estar registradas na Comissão de Valores Mobiliários (CVM). No caso de agências domiciliadas no exterior, essas devem ser reconhecidas pela CVM.

12.5.2 Exposição a Crédito Privado

O controle da exposição a crédito privado é feito através do percentual de recursos alocados em títulos privados, considerada a categoria de risco dos papéis. O controle do risco de crédito deve ser feito em relação aos recursos garantidores, de acordo com os seguintes limites:

RATING de longo prazo	RATING de curto prazo*	LIMITE EM RELAÇÃO AO TOTAL DE CRÉDITO
Até AAA	Até A1/F1+/BR1	100%
Até AA+	Até A2/F2/BR2	80%
Até A-	Até A3/F3/BR3	60%
Até BBB+	-	40%
Inferior a BBB+ ou sem rating	Inferior a A3/F3/BR3 ou sem rating	20%

* Para emissões cujo vencimento (em relação à data de elaboração do relatório de acompanhamento) ocorra em 1 ano ou menos, será considerado o rating de curto prazo. Na ausência de rating de curto prazo ou para prazo de vencimento superiores a 1 ano será considerado o rating de longo prazo.

O limite para títulos com rating inferiores a BBB+ visa comportar eventuais rebaixamentos de ratings de papéis já integrantes da carteira consolidada de investimentos, papéis que já se enquadram nesta categoria e eventuais ativos presentes em fundos de investimento condominiais (mandato não discricionário). Nesse sentido, não deve ser entendido, em nenhuma hipótese, como aval para aquisição de títulos que se enquadrem nesta categoria por parte dos gestores exclusivos das carteiras e fundos.

12.6 Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

- Indisponibilidade de recursos para cumprimento de suas obrigações atuariais (Passivo);



- Posições em determinados ativos que estejam sujeitos a variações abruptas de preço por liquidez baixa ou inexistente (Ativo).

Serão adotados os seguintes mecanismos de controle para mitigação desses riscos:

CONTROLES DO RISCO DE LIQUIDEZ	
Risco	Controles adotados
Cotização de Fundos de Investimento	• Observação das regras para solicitação de resgates, cotização e pagamento de resgates;
	• Observação do prazo de duração do fundo, no caso de fundos fechados.
Liquidez de Ativos	• Observação dos limites de concentração e diversificações estabelecidos pela legislação vigente;
	• Observação da liquidez do mercado secundário.
Pagamento de Obrigações	• O risco de cumprimento das obrigações é continuamente monitorado e os estudos de macroalocação consideram essa premissa.

12.7 Risco Operacional

O Risco Operacional caracteriza-se como “a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos”. A gestão será decorrente de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável.

Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- Conhecimento e mapeamento profundo de seus procedimentos operacionais;
- Avaliação dos pontos sujeitos a falhas de qualquer tipo;
- Avaliação dos impactos das possíveis falhas;
- Avaliação da criticidade de cada processo, em termos dos erros observados e dos impactos causados.
- A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo de planejamento, execução e controle de investimento.

As atividades críticas são revistas de forma prioritária, e as demais são revistas conforme a necessidade. Esse processo é realizado rotineiramente, de forma a prover a segurança necessária.

12.8 Risco de Terceirização

Na administração dos recursos financeiros há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos da Entidade. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades a gestores externos, porém não isenta a Entidade de responder legalmente perante os órgãos fiscalizadores.



Neste contexto, o modelo de terceirização exige que a fundação tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus gestores externos, exatamente em linha com o que estabelece o Guia de Melhores Práticas para Investimentos Previc em seu item 63: "O procedimento de seleção dos gestores, pela EFPC, deve conter histórico, justificativas, documentação relacionada, entre outros."

Além disso, há o acompanhamento, com assessoria de consultoria especializada, dos seguintes pontos relativos aos gestores terceirizados:

- Alterações profundas na estrutura da instituição gestora dos recursos;
- Mudanças na equipe principal;
- Mudança de perfil de risco dos investimentos;
- Eventuais desenquadramentos.

Com isso, o risco de gestão e, conseqüentemente, o risco de terceirização é minimizado.

12.8.1 Processo de Seleção e Avaliação de Gestores

O processo de seleção e avaliação de gestores deve levar em consideração aspectos qualitativos e quantitativos na análise, de forma que consiga diferenciar os gestores através de mensuração de seus indicadores. A escolha de uma amostra comparável é essencial neste tipo de análise, uma vez que há um número amplo de estratégias utilizadas pelo mercado, e a segregação em mandatos mencionada neste documento contribui para esta diferenciação.

A metodologia escolhida de conter diversas variáveis:

- Janelas utilizadas;
- Pesos;
- Indicadores Qualitativos; e
- Indicadores Quantitativos.

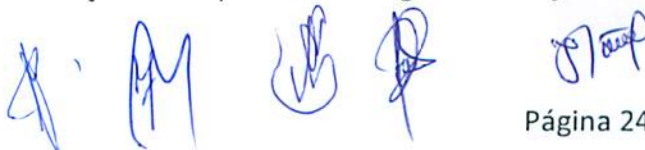
12.9 Risco Legal

O risco legal está relacionado à não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos. O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- Da realização de relatórios de compliance, que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelo Conselho Fiscal;
- Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

12.10 Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa, problemas políticos entre países, ataques terroristas, mudanças abruptas nas regulamentações e



legislações do país e/ou do mercado financeiro, os quais impactam negativamente os diversos segmentos e indústrias do mercado, ocasionando uma desvalorização no preço dos ativos/investimentos em geral. Este risco não pode ser eliminado através da diversificação, uma vez que impacta os diferentes mercados, empresas, e players do mercado financeiro. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise. Parte significativa dos recursos será mantida em títulos soberanos e buscará priorizar o investimento em títulos e valores mobiliários que disponham de garantias.

Naturalmente, serão respeitados todos os limites de concentração exigidos pela legislação, e também buscaremos a diversificação de gestores externos de investimento, desde que tal segregação não represente custos que inviabilizem as operações ou que prejudiquem os rendimentos dos investimentos em razão da elevação dos custos, prejudicando os participantes.

13 Desenquadramentos

Apesar de todos os esforços para que não haja nenhum tipo de desenquadramento, esse tipo de situação não pode ser totalmente descartado. No caso de ocorrência de desenquadramento, os seguintes procedimentos mínimos devem ser observados:

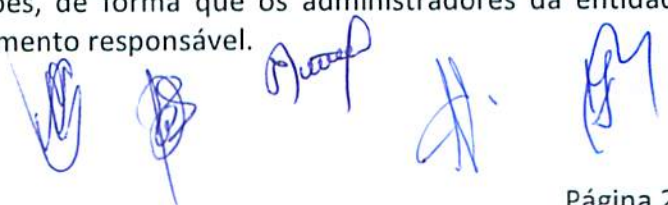
- O desenquadramento ocasionado por erros ou falhas internas deve gerar procedimento de revisão de processos, e adequação formal dos mesmos;
- O desenquadramento gerado por descumprimento da legislação, no que concerne aos recursos investidos, deve gerar sanções ao gestor de recursos, que podem ir desde sua advertência formal até o resgate da totalidade dos recursos investidos.
- Os desenquadramentos gerados de natureza passiva não são considerados como infringência aos limites da legislação vigente, sendo que o reenquadramento deverá ser realizado conforme os ditames legais.

14 Observação dos princípios socioambientais

Os princípios socioambientais podem ser entendidos como um conjunto de regras que visam favorecer o investimento em companhias que adotam, em suas atividades ou através de projetos, políticas de responsabilidade socioambiental.

A maneira mais comum de adoção desse conjunto de regras ocorre por meio da adesão a protocolos ou iniciativas lideradas por órgãos da sociedade civil e organismos internacionais, como a Organização das Nações Unidas (ONU).

A observância dos princípios socioambientais na gestão dos recursos depende, portanto, da adequação do processo de tomada de decisões, de forma que os administradores da entidade tenham condições de cumprir regras de investimento responsável.



Como a entidade possui uma estrutura enxuta e focada no controle de riscos, decidiu-se que ao longo da vigência desta política, os princípios socioambientais serão observados sempre que possível. A entidade procurará pautar-se por seu entendimento sobre a responsabilidade socioambiental antes de qualquer tomada de decisão.

APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO

Fortaleza, 28 de dezembro de 2017.

Diretoria Executiva



Tiago Parente Lessa

Diretor Presidente



Francisco de Assis Sousa

Diretor de Seguridade

Conselho Deliberativo



Alrilo Machado Cavalcante

Titular



Itamar Teixeira Bezerra

Titular



Francisco Daniel de Sousa

Presidente